

x

- 1875 - F.T.
Maceo sr.º ~~H~~ A. N.º 122
Pindamonhangaba.

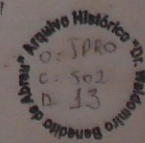
Juizo da Provedoria

Prestação de contas de
testamento.

D. Marianna Mascuntes de Mello Testadora
João Joaquim Ramos s. Mello Testamentário.

Em Chiriqui

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e setenta e cinco, aos vinte de
Abril, em Pindamonhangaba, em
nosso cartorio, autizei a feitura, co-
pia do testamento, e os sete docu-
mentos, que ao diante se vê. Eu
Chiriqui Mascuntes de Chiriqui,
escrevi.



Diz José Joaquim Ramos de Mello
em qualidade de testamento de sua
finada mãe D. Mariana Marcondes
de Mello que tendo cumprido, como
se vê dos documentos que tem, todos
os verbos do testamento da mesma
sua mãe quer prestar contas: por
tanto pede a El. Ya para ser omt.
tido a isso: A testadora da mesma
1.ª que se mandasse dar por sua alma
mais Capella de misa - documento n.º 1.
Por alma de seus escravos oito - doc. 2.
Por alma de seu marido oito - doc. 3.
Por alma de sua filha Francisca dez doc.
n.º 4.

2.º que se destinará a quantia de R\$ 100.000,00 para a construção de uma casa para o professor - doc. n.º 3

3.º que se desse a D. Maria da Trindade
de filha de D. Maria Custodia 120\$000
no valor da mesma Rta. Por em
esta carta foi p.º por assim dizer
comprida em vida do testador
com mais vantagem para a legat-
ria em consequencia de uma doação
que fez de p.º de testamento
dos bens, mas era antes a D. Maria
da Trindade, como se vê dos doc. n.º

5-4º depois a D. Maria Eugénia filha
de Mariano Caldas a quantia de 500000
doc. n.º 6,
5º depois as sup. as terras que
ella herdadora prometteu ao Sr. Cal-
dos. n.º 7. Estando pois cumpro-
dos todas as condições de herança
e o sup. requer e

Para V. V. que sentia
do sr. e o gualor por
sentença de herança
de contos.

E. R. M.

Jos. Joaquim Ramos de Mello

Cópia - Em nome de Deus, amém.
Eu Mariaanna Barcos de Mello,
como Christã Catholica, Apostolica
Romana que sou, em cuja religião
me nasci e fui educada, e em que
me tenho conservado, e apuro man-
ter, tendo me dedicado a fazer
e meu testamento, e fazer de minha
viva vontade, e em meus pios fins
juizo, pelo seguinte modo:-
Declaro que sou natural desta cidade
de, filha legítima dos fallecidos
Joaquim Ypi Romão de Mello
e de Dona Maria Gutierrez Bar-
cos de Mello. Declaro que
fui casada com Francisco Pa-
mos de Silva, de cujo matrimonio
tive as filhas seguintes: Fran-
cisca, casada com Francisco de
Sousa Lins, a qual falleceu
sem deixar herdeiros. Foi Joa-
quim Ramos de Mello - Maria
Cristina Ramos de Mello, hoje
viúva de Francisco Barcos
de Mello - Maria Yvone

- Innocencia, casada com Benedicto
Silveira de Oliveira - Marianna
casada com Thomaz Caldas -
e Joaquim e Maria, que fallecerão
de menor idade, os quais reconheço
e instituo como meus únicos her-
deiros. - Quero que por minha
alma se digam missas Capella de
missas, assim como por alma de
meu pai e de meus irmãos - por alma
de meus irmãos e de - e por alma
de minha filha Francisco de
e que assim no dia de meu falleci-
mento vinte mil reis de cemella e de
polus a vontade de meus testamentários.
Quero que meu testamento seja
feito com toda simplicidade
e arbitrio de meus testamentários.
2. Quero a minha netta Maria da
Trindade, filha de Maria das
Doas, a quantia de cento e vinte mil
reis, e a minha netta Maria Eu-
genia, filha de Thomaz Caldas,
a de vinte e cinco mil reis. Quero
a meu filho José Joaquim, a

as terras que possuo no sertão, onde N.º 7
e mesmo ajuda, tanto as que me
contribuem em missas, como as que
furdão de meu pai, as quais serão
levadas em conta de minha terra.
Declaro que sou o meu filho José
Joaquim a quantia de quarenta
e cinco mil reis por um cento
a prêmio de meu pai e de
me. Declaro em tempo que o cento
e vinte mil reis que sou a mi-
nha netta Maria da Trindade
seja dado na minha herança
de menor idade de nome D.º de
meu para meus testamentários
a meu filho José Joaquim, a meu
Thomaz e Maria da Trindade confor-
midade e a meu netto José Eu-
genia e a meu netto José Maria
confor. Comem. de D.º de
meu que se achão, as quaes se po-
derão-se entregar se comprei-
mento de meu testamento. Testei
a minha ultima vontade e a pagar
sua para pagar a minha morte,
e por este testamento pago

test. 2º de
herança

escreveo qualquees outros. Vai este
escrito pelo Tabelião Olimério
Marcondes de Oliveira, e assigna
do a' meu rogo, por eu não saber es-
crever, por Francisco de Paula
Oliveira Bonanova. Ainda entan-
gaba o quete de fôrno de mil
e setenta e setenta. A rogo de
Dona Mariaanna Marcondes de
Oliveira, Francisco de Paula Olivei-
ra Bonanova. Approvações. Sai-
tão quantos os viram que no anno
de 1861 o Testamento de Pedro Corréa
Christo de mil e setenta e setenta,
das igrejas de fôrno, em Parica-
monhangaba, em casa de Dona
Mariaanna Marcondes de Oliveira,
onde eu Tabelião a' seu rogo vim,
sendo ali presente a dita Dona Ma-
rianna Marcondes de Oliveira em
sua saúde, e em seu perfeito juizo,
segundo o meu entender, de quem
fui, bem como de seu a propria por
eu de mim bem conhecida, e
sendo tas bem presente ao teste

Approvações

testemunhao, no fim nomeadas
e assignadas, perante ellas a dita
Dona Mariaanna me entregou
este papel, que disse ser o seu tes-
tamento escrito pelo Tabelião
Olimério e assignado a' rogo della
testadora por Francisco de Paula
Oliveira Bonanova, e qual eu Ta-
bellião tomei a sua mãe, e a
achar não ter lido, entre lida
eu e a mãe que disse fazer e a
dita testadora perguntou se i-
ste o seu testamento e se o ha
por bom, firme e valioso, ao
que respondeu que sim e disse
i' este o seu testamento, que ha
por bom, firme, e valioso, e que
por isso me pedia este instea-
mento, e qual eu fiz, e escrevi
logo em seguida a disposições
do testamento. Testemunhao a' tu-
do presentes Pedro Corréa Dias,
empregado publico - Joaquim
Antonio Marcondes de Oliveira, Luiz
Antonio Borges, e os demais em

Candido Vasconcelos de Amaral
Junior e Francisco Augusto
Kachado, caixeiros, que assigna-
ras com a testadora, fazendo o
rogo desta. Francisco de Paula
Oliveira Boa-nova. Eu Clinicio
Vasconcelos de Oliveira, o escrevi
e assigno em publico e rogo. Em
testemunha de sua vida estava o
sigнал publico Clinicio Vascon-
celos de Oliveira. A rogo de Dona Ma-
rianna Vasconcelos de Ville, Fran-
cisco de Paula Oliveira Boa-nova,
Pereira Correa Dias, Yaguim Ant-
nio Vasconcelos de Ville, Luiz An-
tonio Borges, Candido Vasconcelos
de Amaral Junior, Francisco Au-
gusto Kachado. Actura. Dos trinta
e um de Dezembro de mil oito-
centos e setenta e tres, em Parana-
maranhão, em casa do Juiz
Provisor, Doutor Antonio Faustino
Lugar, compareceu Francisco
Augusto Kachado e assignou
este testamento, dizendo aos e com

Actura

com quem fallou Dona Marianna
de Vasconcelos de Ville. Presen-
te pelo juiz, foi aberto, e verificou-
se achar-se o mesmo intacto e
sem vicio algum, ao que mandou
levar este, que assignou com apu-
zante e suas testemunhas. Eu
Clinicio Vasconcelos de Oliveira, o
escrevi. Faustino Lugar, Francisco
Augusto Kachado, Damiao Lito
Quarto, Pedro Manoel de Silva.

Concluyas - Dos trinta e um de De- Concluyas
zembro de mil oito centos e se-
tenta e tres, foy este testamento
concluydo ao Juiz Provisor, Dou-
tor Antonio Faustino Lugar. Eu
Clinicio Vasconcelos de Oliveira,
o escrevi. Concluyas. Campion - Concluyas
e signatur - ee. Parana-maranhão.
De trinta e um de Dezembro de
mil oito centos e setenta e tres.

Faustino Lugar. Data - da mesma. Data
esta supra sub, digo, verbi este tes-
tamento. Eu Clinicio Vasconcelos
de Oliveira, o escrevi. Deu fe - Act.

tu intimada e primeiro testamen-
to para assignar termo de acui-
tação. Pindamonhangaba trinta
um de Dezembro de mil oitocen-
tos e setenta e tres. Olimário M.
de Oliveira. Estava uma estam-
pilha de argento cuo avisaamen-
to inutilizada. Heita e as. Aos trin-
ta um de Dezembro de mil oitocen-
tos e setenta e tres, em Pindamonhan-
gaba, em casa da fidejuda Dona Ma-
rianna Rosa, condessa de Helle, ouso
fui vindo ao secriário, compra-
veo Yosi Jorgensen Ramos de Helle,
o, primeiro testamentario, e disse
em presença dos testemunhos, abai-
xo assignados, que acuitava a fun-
ção testamentaria, para a cum-
prir tal qual se acha determina-
do, sob as penas da lei. Da como
assim e disse, deu f.º, age, disse,
assignou este com os testemen-
taes. Eu Olimário Mascarenhas
de Oliveira, o secriário. Yosi Jo-
rgensen Ramos de Helle, Luiz An-

Antonio Peres, Francisco de Souza
de Soarchade. Estava uma estam-
pilha de ~~argento~~ ^{argento} cuo avisaamen-
to inutilizada. Vai ao Collec-
tor para pagar os devidos apor-
tamentos. Pindamonhangaba
trinta um de Dezembro de mil
oitocentos e setenta e tres. O
Secriário Olimário. Visto e inscrip-
to. Pindamonhangaba trinta
um de Dezembro de mil oitocen-
tos e setenta e tres. O Collector
Francisco do Amaral Gurgel.
Testamento da Excelentissima
Senhor Dona Marianna Rosa con-
dessa de Helle feito e approvedo pelo
secriário de Junho de mil oitocen-
tos e setenta e tres. Vai cosido com cinco
pontas de setoy. posto e autro trin-
ta quinze de laura incarnado.
O Testillio Olimário M. de Oliveira.
Esta uma estampilha de argento
cuo avisaamen to inutilizada. Dis-
se e assina supra e quatro cen-
tos reis. Esta conforme. Pin-

B- 2:00
L- 1:00
R- 4:560

7:560

Pindang ^{La} 5 h. off Point St. 1885.

En Chienais Marcondes to Chi.

u via, o subsecuente assigno.

China Division

5 Sept 1875.



Chimica)

CV⁵⁰³ Dec 14 1875 15

2.  *University of Cambridge*

N.º 3.

N.º 2 9

N.º 7

Carta que celebri neste e mais
Missas por alma de alvarianna
Mamos, segundo a despozicio^o tou
tormentaria da me^ora, e, que re-
cebi da Sr^a Jose^a Joazequin Mamos
de allalla a garantida de seiscentos
mil reis, como comoda das ^{meas} ~~meas~~.
Preferida o vendeu no dia da Lau-
da dos Reis. Binda^o o dia abril de
1875.

C. João Baptista Ribeiro Salgado.

B. *Albino*
Peridroma cyanoptera
 5. 2. 1875.



N.º 3.

B- 2:000 Pindang 5 d. abril de 1875.
Lda 11:000 a. de. m. d.

Este pimeiro e ho das medasimas resolucões
at. Pindang. 17 d. abril de 1875.

O Escrivão da Prantoria
Reis 2:000 abril Chirivis M. de Oliveira
2:000
O Escrivão



Nº 3 Reis 11:000 15
a
Neste do testamentaria Jo. Jacinto Ramos de
Mello a quantia de mil reis de cometa
em virtude de uma carta tes-
tamentaria de Jo. Mariana Maccaria
Ramos de Mello.

Nº 3 Reis 11
a
O Escrivão



Neste do testamentaria Jo. Jacinto Ramos de
Mello a quantia de mil reis de cometa
em virtude de uma carta tes-
tamentaria de Jo. Mariana Maccaria
Ramos de Mello.

Pindamonhangaba 21 de Junho de 1875.
Ato de O. de Maccaria
Jacinto Maccaria

Neste do testamentaria Jo. Jacinto Ramos de
Mello a quantia de mil reis de cometa
em virtude de uma carta tes-
tamentaria de Jo. Mariana Maccaria
Ramos de Mello.
Pindamonhangaba 21 de Junho de 1875.
Ato de O. de Maccaria
Jacinto Maccaria

Neste do testamentaria Jo. Jacinto Ramos de
Mello a quantia de mil reis de cometa
em virtude de uma carta tes-
tamentaria de Jo. Mariana Maccaria
Ramos de Mello.
Pindamonhangaba 21 de Junho de 1875.
Ato de O. de Maccaria
Jacinto Maccaria

Recebeo a quantia de Pindang 5 d. abril
de 1875. O Escrivão da Prantoria
Chirivis M. de Oliveira

B- 2:000
Lto 11:000

Pindang 5 de Abril de 1875.

Chimuriz

N.º 2 Pindang 11 de Abril de 1875 15



Recibo de testamento f.º paguim. James de
Mello a quantia de mil reis de penhora com
testes de uma carta testamentaria de P. Maria
Ana Moura Moura Moura de Mello

N.º 3 Pindang 12 de Abril de 1875



Chimuriz

Recibo de testamento f.º paguim. James de
Mello a quantia de mil reis de penhora com
testes de uma carta testamentaria de P. Maria
Ana Moura Moura Moura de Mello
Pindang 12 de Abril de 1875
A cargo de James Moura Moura de Mello
Chimuriz Moura Moura

Recibo de testamento f.º paguim. Moura de
Mello a quantia de mil reis de penhora com
testes de uma carta testamentaria de P. Maria
Ana Moura Moura Moura de Mello
Pindang 12 de Abril de 1875
A cargo de Moura Moura Moura de Mello
Rodrigo Sulg de Mello

Recibo de testamento f.º paguim. Moura de
Mello a quantia de mil reis de penhora com
testes de uma carta testamentaria de P. Maria
Ana Moura Moura Moura de Mello
Pindang 12 de Abril de 1875
A cargo de Moura Moura Moura de Mello
Rodrigo Sulg de Mello
Aposentado sobre as mudancas e encoberto de
Pindang 12 de Abril de 1875
3 de Abril de 1875
Chimuriz Moura Moura Moura de Mello

B- 2:000 Pindang 5 de Abril de 1885.
 11:000 a 20. 111 11. 11.

Chimney

Nº 3 Recibido 15 de 1885

Recibi de testamento de Jorge Ramos de
 a quantia de mil Reis de penola - com
 tudo de uma verba testamentaria de

Nº 3

Recibido
 a 15 de 1885

Recibi de testamento de Jorge Ramos de
 a quantia de mil Reis de penola - com
 tudo de uma verba testamentaria de
 Mariano e Marcos de Ramos
 Pinda-montenegro
 Arago de Getulio de Souza
 Rodrigo Salgado de C. Recibido

Recibi de testamento de Jorge Ramos de
 a quantia de mil Reis de penola - com
 tudo de uma verba testamentaria de
 Mariano e Marcos de Ramos
 Pinda-montenegro
 Arago de Getulio de Souza
 Rodrigo Salgado de C. Recibido

Recibi de testamento de Jorge Ramos de
 a quantia de mil Reis de penola - com
 tudo de uma verba testamentaria de
 Mariano e Marcos de Ramos
 Pinda-montenegro
 Arago de Getulio de Souza
 Rodrigo Salgado de C. Recibido

B- 2:000
Lts 11:000
Pindang 6^a de Abril de 1885.
a. de. 411 c. 11.

de testamento de Joanna Ramo de Alentejo
ambos de mil reis de esmola de 4^{ta}

de testamento de 9^{ta} Joaze Ramo de
a quantia de mil reis de esmola em
fide de uma verba testamentaria de Pa-
ria e Mercaderes Ramo de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885

de testamento de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo
de seis mil reis de esmola em
fide de uma verba testamentaria de Pa-
ria e Mercaderes de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885
ambos as firmas constantes das presen-
ças - Pinda 19 de Abril de 1884
Pao Occorrida do Praxeiro
Chimino M. d. Chimino

N.º 3
Pinda 11. 1885 14

Recebi de testamento de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo
a quantia de mil reis de esmola - com os
fide de uma verba testamentaria de Pa-
ria e Mercaderes de Alentejo

N.º 3 14

Recebi de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo a quantia
de mil reis de esmola com os fide de uma verba
testamentaria de Paaria e Mercaderes de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885
Arogo de Antaria Rodriguez da Llanca
Rodrigo Salgado de Alentejo

Recebi de testamento de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo
a quantia de mil reis de esmola com
fide de uma verba testamentaria de Paaria e
Mercaderes de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885
Arogo de Antaria Rodriguez da Llanca
Rodrigo Salgado de Alentejo

Recebi de testamento de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo
a quantia de mil reis de esmola com
fide de uma verba testamentaria de Paaria e
Mercaderes de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885
Arogo de Antaria Rodriguez da Llanca
Rodrigo Salgado de Alentejo
Recebi de 9^{ta} Joaze Ramo de Alentejo a quantia
de mil reis de esmola com os fide de uma verba
testamentaria de Paaria e Mercaderes de Alentejo
Pinda mandanga de 31 de Setembro de 1885
Arogo de Antaria Rodriguez da Llanca
Rodrigo Salgado de Alentejo

B- 2:000 Pindang. 5 de Abril de 1875.
Lito 11 aos a de. 445 11.

Presencas as firmas constantes
dos recibos, etc. - Pind. 19 de
Abril 1. 1875.

D. 1600 O Escrivão da Prisão
Cecilio M. S. Oliveira

Pind. 19 de Abril

O Escrivão da Prisão



Nº 15 de 11. 1875 15

Recibo do testamento de João Gomes da Silva
aguarda de mil reis de pensão - com
fide de uma carta testamentaria de
Marianna Marcantônio Gomes da Silva
Pind. 21 de Dezembro de 1875.

Arço de João da Silva Recusado esta primeira
Benedicto Salgado J. 19 de Abril 1. 1875.

Rec. do Escrivão M. S. Oliveira

Recibo do testamento de João Gomes da Silva
de mil reis de pensão com fide de uma carta testa-
mentaria de M. Marianna Marcantônio Gomes da Silva

Pindamonhangaba 31 de Fevereiro de 1875

Arço de João da Silva

Benedicto Salgado Silva

Recusado esta primeira e segunda - Pind.
19 de Abril 1. 1875.

Rec. do Escrivão da Prisão

Cecilio M. S. Oliveira

Recibo do testamento de Joaquim Gomes da
Silva aguarda de mil reis de pensão
em virtude de uma carta testamentaria de
M. Marianna Marcantônio Gomes da Silva

Pindamonhangaba 31 de Maio de 1875

Arço de Francisco Gomes da Silva
Sergio Machado

Recibo do Almoço de João Gomes da Silva
de mil reis de pensão com fide de uma carta testa-
mentaria de M. Marianna Marcantônio Gomes da Silva

Pindamonhangaba 31 de Maio de 1875

Rec. do Escrivão da Prisão

Recebe-se as fincas netas - Pius.
19 de Abril de 1875.

Presença do Sr. Antonio
Clemente M. de Oliveira.

N.º 5

Publica forma

O Doutor Antonio Francisco de Aguiar,
Juiz Municipal de Pindamonhangaba, etc. Faço saber aos que esta
carta de confirmação de antecipações
verem, que Marianna de Azevedo
Ramos de Nello me representou
que tendo feito a sua nota para a
ira da Trindade, de acordo de uma
creança de nome Pilla, com a con-
dição de não poder ser-lhe tirada

apresentado por seu filho Ramo
de Oliveira.

N.º 4

Pindamonhangaba 31 de Abril de 1875

O Sr. João Ramo

para constar da fôrma de D. C. a Marianna Ramos

19 Vellas de casa de 7/8	1200	23 x 800
7 " " " 1/2	800	7 x 300
Soma	R\$	30 x 000

Recebi do Sr. João Ramo, o quantio de Trinta
mil reis imposto da presente Carta. do qual firmo
O presente. Pindamonhangaba 31 de Abril de 1875
João Antonio de Oliveira



Pius.
19 de Abril de 1875. Recebe-se as fincas netas - Pius.
19 de Abril de 1875. Presença do Sr. Antonio
Clemente M. de Oliveira.

Presença de feiras - Rio de Janeiro
12 de Abril de 1875.

Presença de Brantão
Chimino M. de Oliveira

Chimino

N.º 5

Pública forma

O Doutor Antunes Francisco de Aguiar,
Juiz Municipal de Pindamonhangaba et. Faz saber aos que esta
carta de confirmação de antenações
tiverem, que Mariaanna de Aguiar
Pereira de Aguiar, em representação
que tiverem feito a sua mãe Dona Ma-
ria da Trindade, nascida de uma
criança de nome Pitá, com a con-
dição de não poder ser-lhe tirada
por divida e nem alheiação por
qualquer título, como tudo consta
da respectiva scriptura que apre-
zenta, fazendo-se em seu reconheci-
mento que aquella scriptura con-
teha uma verdadeira doação e
que para evitar dúvidas futuras,
e para inteira validade do mesmo
necessitava de confirmação e inscrip-
ção, a qual por isso supplicou e
foi o seu reconhecimento e scriptura
elaboradas nas matas do Tabuleiro
de Aguiar, aos seguintes dias

especificado por juiz de Aguiar
de Aguiar.

Dizendo de certo anno e depois de
ter procedido as diligencias re-
comendadas no Cod. do L. 4.^o
Tit. 62, proferi minha sentença
por virtude da qual hei por bem
de anteceder e dirimir judicial
confirmar incriminar, como por
esta confirmo e insinuo e hei por
confirmada e insinuada a doação
feita na forma acima referido,
e na forma da scriptura de doação
a Maria Frondosa, de ufinda e deu-
la de nome Pitta, no valor de trezen-
tas mil reis, como tudo se vê nas
autos de insinuação que se organi-
zaram n'este Juizo. E mando que
a dita scriptura se cumpra e goze
de com todos os effectos e con-
se-ção n'ella expressas seguintes e si-
nente. Pague de avulta no acto da
scriptura seis mil reis como se vê
no documento sob o numero sescento
e seis passada em quinze de Dym-
bro de certo anno. Acha-se trans-
cripta na mesma scriptura. Esta

18
Esta vai por mim assignada que
transmita. Álvaro Pinto Rebelo
Pictora, secretario de meu cargo
e Juizo a acervar n'esta cidade
de Ch. Namorhangaba aos vinte
e tres de Dymbro de mil e setecen-
tas e setenta e tres. Com, Álvaro
Pinto Rebelo Pictora, e secreta-
rio assignado sobre uma seten-
pilha de seguintes reis. Antonio Tau-
tes Ligar. Esta de conforma-
ção de insinuação de isenção, passada
a requerimento de Dona Mariana
Marcondes Pinaes de Vello para
Vossa Senhoria ver e assignar. E
em, Álvaro Pinto Rebelo Pictora,
e secreta. Est. conform. Pictora
17 de Abril de 1875. Em Ch. Namorhangaba
com os d. Ch. Namorhangaba, e subscrito e as-
signo em publico e raro. E
Ant. C. M. C. de Namorhangaba
Ch. Namorhangaba, Ch. Namorhangaba.
17 de Abril de 1875.



Chimica

N.º 7

20

N.º 6

19

Recebi na qualidade de herdeiro de m.ª fi-
lha, Maria Eugenia Marcendes Ramos a
quantia de cincuenta mil reis devidos em virtude
testamentaria p. minha falecida Mãe D. Mari-
anna Marcendes Ramos de Abello, adita minha fi-
lha, cuja quantia recebi nesta data de meu irmão
o Sr. José Joaquim Ramos de Abello como testamente-
ro da mesma falecida Mãe. Para clareza firme
e presente, dei como minha filha
Pindamon. 11 de set. de 1875

Mariana Marcendes Caldas
Abelha - Leg. e Marcendes Pres.
mde



Recanhou a prima supra. Pind.
12 de set. de 1875.

Assinava da Prave.
Chimica M. S. Oliveira

Chimney

Chimney

Chimney

Chimney

Vista

Das vista de Abril de 1875, fues este autor
com vista de Praxistas e rivindus, D.
Bignat de Gaday. En Chimney Mascon
de de Olvaria, ovesvi. I

D. Marinone Marone e Allos
por as seguintes disposições:

Mondeu deu por sua alga, meiz galle
e Muro; por aluna dos seus pais, Dito Muro;
por aluna do seu Marido Dito Muro;
por aluna de sua filha Maria e Dito.
A/2 Consta da seguinte disposições

Alardou que os seus no dia de
seu fallecimento e visto por os
de comula aos pobres, e vende de
toda a sua fortuna. Canto de 16 e 18

Dito e deu seu interesse para
falta com simplicidade e o arbi-
trio de toda a sua fortuna. 16 de 16

Legou a Dito Maria de Tris e de 16

f. 10 e 11.ª. Cuidado com a mente não
 vá para o lado de escravidão de menor
 idade. Nota - todo exemplo a / 18
 15

15
 Para sua mãe Maria Eugénia filha
 de Mariano de Caldas, cinquenta mil
 reis. For. comp. 20 a \$ 19.

Segna a sua filha 'fasi' 'argumina' e 'toros'
(e 'toros', por conta do toro).

Est. compr'do. of 20.

Quelgo, pois, que pode ser pergado e a
durante estas coisas, - e allude pergado para
que posso eu direito.

Pindamonhangaba 25 de Abril de 1885

O Príncipe de Gales e seu irmão
O Duque de York e Albany e o Conde

Date.

No. unum lata super mactis arboribus.
In Chinnia Macedonia & Thivon, apud
no. e. Pand.



The stamp contains the following text:
MUSEO HISTORICO
NATURALI
BULGARICI

Sarek Ljungarv s. 10. 1875.

Oecova Chauris

Chas

Recd [illegible] 1877. 22

Chas

Assimite pois o Abito de Moço, para
concluição do juiz bandido. D'z'za
Fortunato da Silveira Buteão. Eu
Chimeno Marcondes de Oliveira,
csc. vi. 2

Chas

L. P. Supas ao padre de Curitiba.
Paranaguá. 24 de Abril de 1885.

Mulcoy
 Date.

Date

Na mesma data repisa sobre o resto anterior, em
Chuncho Maccañes s. Olmos, os curru. e
Remissão

Em seguida faço menção ao fidejussor de
Dionísio da Camarosa, por intermédio do
serviço da Procuradoria. Eu Cláudio
Mascarenhas de Moraes, o isento.
Foi o devido postado.

Robert T.

No sei primario de São Paulo
 até antes e depois, crises
 muito crônicas de Sanchet em Oham
 sem entretanto digas em São Paulo
 ora de Larcia em São Paulo
 que até antes. Em São Paulo
 Oham de São Paulo
 em São Paulo.

Canby

Concluzão

Nada primario P. Mais P. euid auto
auto e detento e eidos guaco auto
auto e detento e eidos guaco auto
Mais P. P. de Direito de Coromundo P. auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto

Concluzão Com 5 horas

Julgo pertado e p. auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto

Auto e detento e eidos guaco auto

Data

Nada primario de Officio a auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto

Concluzão

Nada primario de Officio a auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto

Data

Nada primario de Officio a auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto
Auto e detento e eidos guaco auto

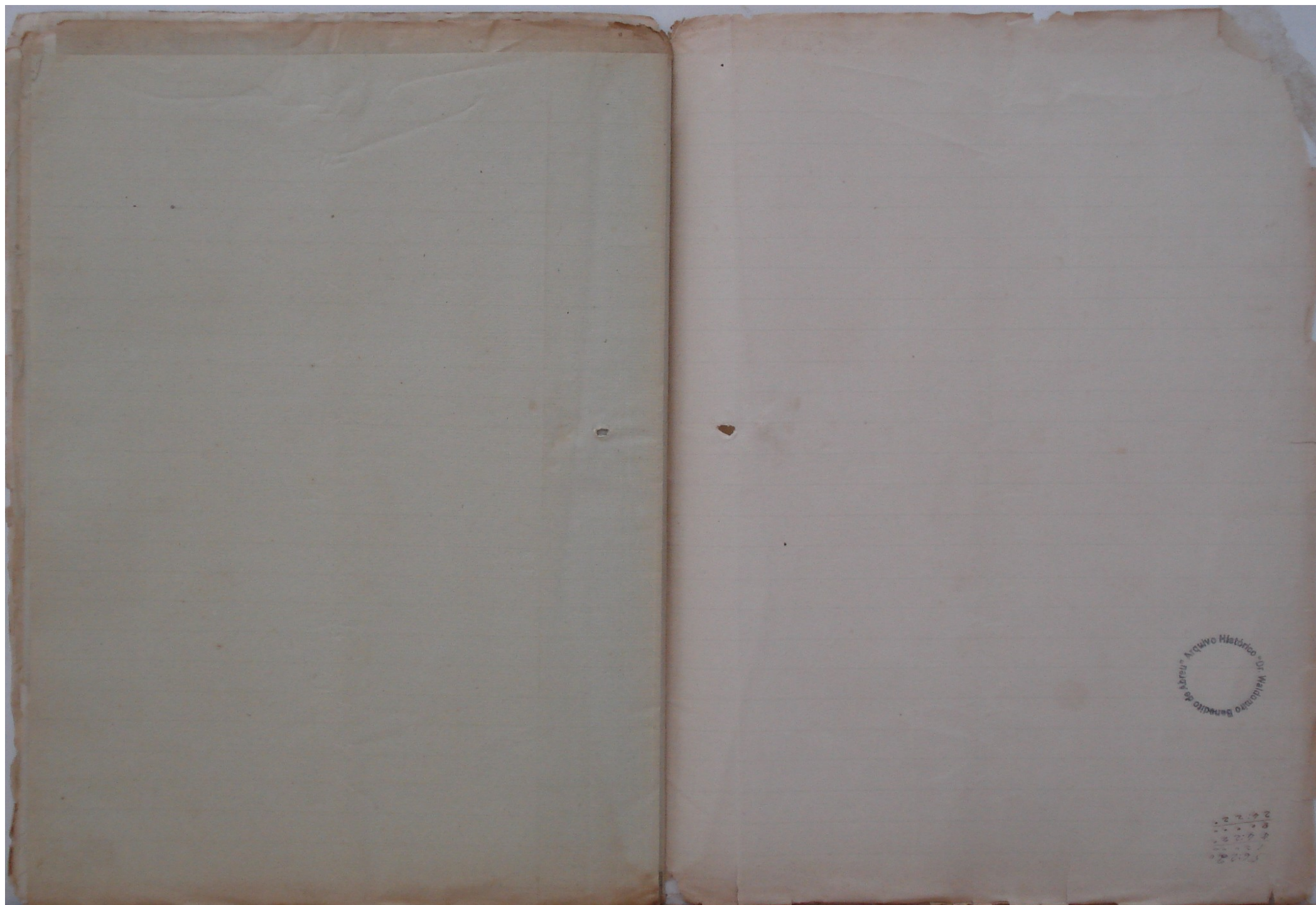
Marcos S. Oliveira, o escrivão
Cfao

Em seguida faço constar ao
juiz P. auto, D. e Jose P. auto
nato da Liberdade B. auto. E. auto
maria Marcos S. Oliveira,
o escrivão.

Cfao

P. e L. auto e P. auto e P. auto
Mais P. 1815

Auto e detento e eidos guaco auto



Arquivo Histórico
Dr. Waldomiro Benedito da Silva

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

